



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.620-000 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2602

De 15 de Dezembro de 1.992

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$. 515.000.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 515.000.000,00 (quinhentos e quinze milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.02.3132	- 03.07.021.2.02	- Ficha 008	- CR\$ 5.000.000,00
01.04.3132	- 03.07.023.2.04	- Ficha 016	- CR\$ 30.000.000,00
05.01.3120	- 03.07.021.2.10	- Ficha 040	- CR\$ 15.000.000,00
05.01.3120	- 03.07.021.2.10	- Ficha 042	- CR\$ 15.000.000,00
05.03.3132	- 03.07.021.2.12	- Ficha 050	- CR\$ 10.000.000,00
05.04.3120	- 03.07.021.2.13	- Ficha 053	- CR\$ 30.000.000,00
07.01.3132	- 08.41.190.2.27	- Ficha 095	- CR\$ 5.000.000,00
07.02.3120	- 08.42.188.2.28	- Ficha 106	- CR\$ 30.000.000,00
07.05.3132	- 08.46.224.2.32	- Ficha 125	- CR\$ 5.000.000,00
07.07.4110	- 08.07.228.1.42	- Ficha 139	- CR\$ 100.000.000,00
09.01.4110	- 03.07.025.1.58	- Ficha 179	- CR\$ 60.000.000,00
09.01.4210	- 03.07.025.1.60	- Ficha 181	- CR\$ 130.000.000,00
09.03.3120	- 03.91.571.2.49	- Ficha 194	- CR\$ 20.000.000,00
10.01.3120	- 16.88.534.2.50	- Ficha 199	- CR\$ 30.000.000,00
11.03.3120	- 10.58.575.2.53	- Ficha 212	- CR\$ 30.000.000,00

T O T A L - CR\$ 515.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia, 15 de Dezembro de 1.992

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal